PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **CAPRI ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CAPRI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 27/12/2007, sob o nº 13200485211, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.276.936/0001-14, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Rua Atagamita, nº 323 – Sala 01. Conj. Jardim Paulista - Aleixo, neste ato representada pela Sra. **LUANA MOREIRA ACCIOLY**, brasileira, casada, engenheira mecânica, residente e domiciliada na cidade de Manaus, Avenida Ephigênio Salles, 2477, casa 252 – Cond. Ephigênio Salles, CEP: 69060-020, e pelo Sr. **ARTHUR SILVA PEREIRA DE ASSIS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Avenida Ephigênio Salles, 2477, Casa 252 – Cond. Ephigênio Salles, Cep: 69060-020, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2019/014111-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

LETICIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação no prazo de execução** do Contrato Administrativo nº 002/2019-FUNJEAM, por mais 30 (trinta) dias a contar de 13/05/2019, relativo à obra de reforma e ampliação da Subestação do Edifício Desembargador Arnoldo Peres.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para a completa execução dos serviços, consignado na Cláusula Sétima, subitem 7.2 do Contrato Administrativo n° 002/2019 - FUNJEAM, **fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13/05/2019**, totalizando 90 (noventa) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

3.1. Em razão das alterações deste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, conforme explicitado no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 26 de junho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

LETICIA

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br

p/ Letícia Accioly

Sra. **LUANA MOREIRA ACCIOLY**
Representante Legal da empresa Capri Engenharia Ltda
CONTRATADA

Sr. **ARTHUR SILVA PEREIRA DE ASSIS**
Representante Legal da empresa Capri Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielle Lima

C. I.: 18330508

Nome: Paloma Porto

C. I.: 18782930

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA						30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R$ 45.543,57	28,65%	R$ 22.771,79	50%			R$ 22.771,79	50%
2.0	DEMOLIÇOES E RETIRADAS				R$ 1.510,17	0,95%	R$ 1.510,17	100%				
3.0	INFRAESTRUTURA				R$ 6.579,01	4,14%	R$ 6.579,01	100%				
4.0	SUPRAESTRUTURA				R$14.378,30	9,04%	R$ 14.378,30	100%				
5.0	PAREDES E PAINÉIS				R$ 2.720,57	1,71%	R$ 680,14	25%			R$ 2.040,43	75%
6.0	ESQUADRIAS				R$ 13.761,60	8,66%					R$ 13.761,60	100%
7.0	COBERTURAS E PROTEÇÕES				R$ 24.267,73	15,27%					R$ 24.267,73	100%
8.0	REVESTIMENTO				R$ 7.117,93	4,48%					R$ 7.117,93	100%
9.0	PAVIMENTAÇÃO				R$ 7.152,18	4,50%					R$ 7.152,18	100%
10.0	EQUIPAMENTOS				R$ 2.971,93	1,87%	R$ 1.783,16	60%			R$ 1.188,77	40%
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS				R$ 1.890,17	1,19%					R$ 1.890,17	100%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 30.287,49	19,05%					R$ 30.287,49	100%
13.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA				R$ 795,12	0,50%					R$ 795,12	100%
	TOTAL GERAL				R$ 158.975,75	100,00%	R$ 47.702,56				R$ 111.273,19	
	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI – 22,00%)				R$ 34.974,66		R$ 10.494,56				R$ 24.480,10	
	TOTAL GERAL COM BDI				R$ 193.950,41		R$ 58.197,12				R$ 135.753,30	

LETICIA